



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE/COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIAL/SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de **engenharia civil, arquitetura e urbanismo e arquivologia** da UFF para ocupar **03 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Preservação e Sustentabilidade/Coordenação de Administração Patrimonial/Superintendência de Arquitetura e Engenharia**, localizado na Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, lado ímpar, São Domingos, Niterói - RJ, imoveis.uff@gmail.com, 21 26292533. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9724, de 28 de junho de 2018. (Ref. Art.22 da IS 2019)

| Quantidade de vagas por Processo de Seleção | Ampla concorrência | Vagas para Negros |
|---|--------------------|-------------------|
| 03 | 02 | 01 |

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça

(ANEXO), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 3.1. para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, terá entregue na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

3.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Cursos de **engenharia civil, arquitetura e urbanismo e arquivologia** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

d) Estar cursando a partir do 5º período inclusive.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 00h00min de 21 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (imóveis.uff@gmail.com).

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

a) Informar no título do e-mail nome e sobrenome e título da vaga que está concorrendo (engenharia civil, arquitetura e urbanismo ou arquivologia);

b) Currículo com foto;

- c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, histórico escolar)
- d) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- e) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.2 e item 3.1 do Edital.
- f) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado na Divisão de Preservação e Sustentabilidade nos dias 25 e 26 de março, conforme planilha de horários a ser divulgada no dia 22 de março por e-mail para os candidatos dos cursos de **engenharia civil e arquitetura e urbanismo**. O processo de Seleção será realizado no dia 26 de março, 10h da manhã para os candidatos do curso de **arquivologia**.

6.2. Local de realização: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, lado ímpar, São Domingos, Niterói – RJ para os candidatos dos cursos de **engenharia civil e arquitetura e urbanismo**. Avenida Milton Tavares de Souza, s/nº - Prédio do Instituto de Geociências, 4º andar, sala 416 - Campus da Praia Vermelha, Boa Viagem, Niterói –RJ para os candidatos dos cursos de **arquivologia**.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção** (todos os cursos. Cursos de engenharia civil e arquitetura e urbanismo – 5 pontos, curso de arquivologia – 3 pontos)
2. **Entrevista** (todos os cursos. Cursos de engenharia civil e arquitetura e urbanismo – 5 pontos, curso de arquivologia – 3 pontos)
3. prova discursiva sobre tema gestão de documentos. (Curso de arquivologia) – 4 pontos

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção (todos os cursos);
- b) Prova discursiva (Curso de arquivologia);
- b) Entrevista (todos os cursos);

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado por e-mail a cada candidato, dia 27 de abril de 2019.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 27 a 30 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Forma de Envio do recurso por e-mail;

8.4. O resultado do recurso será divulgado por e-mail no dia 01 de abril;

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

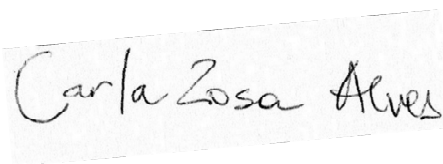
9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|---|------------------|
| Período de Inscrição dos candidatos | 18 a 21 de março |
| Data do Processo Seletivo | 25 e 26 de março |
| Data de Divulgação do Resultado | 27 de março |
| Período de Apresentação de Recurso | 27 a 30 de abril |
| Data de divulgação do resultado do recurso | 1 de abril |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | 2 de abril |
| Início do Estágio | 8 de abril |

Niterói, 14 de março de 2019



Carla Cristina da Rosa de Almeida Alves
 Diretora da Divisão de Preservação e sustentabilidade
 SIAPE 3493116